

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 009 DE 09 AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 080/2023, DECORRENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022 E ARP 020/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE CORURIBE/AL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULLO BUARQUE BARBOSA, CREA/AL nº 021294849-0, Matrícula nº 52758**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do Contrato nº 080/2023, oriunda da Concorrência Pública nº 02/2022, e ARP 020/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 09 de agosto de 2023

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Convênios e Projetos Arquitetônicos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **PAULLO BUARQUE BARBOSA, CREA/AL nº 021294849-0, Matrícula nº 52758**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

PAULLO BUARQUE BARBOSA

Matrícula nº 52758

PORTARIA INTERNA Nº 008 DE 09 AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 079/2023, DECORRENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022 E ARP 020/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE CORURIBE/AL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULLO BUARQUE BARBOSA, CREA/AL nº 021294849-0, Matrícula nº 52758**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do Contrato nº 079/2023, oriunda da Concorrência Pública nº 02/2022, e ARP 020/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 - V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 09 de agosto de 2023

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Convênios e Projetos Arquitetônicos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **PAULLO BUARQUE BARBOSA, CREA/AL nº 021294849-0, Matrícula nº 52758**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

PAULLO BUARQUE BARBOSA

Matrícula nº 52758

Registro Nº: 03152

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020.01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014457/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Fornecedor (a): **LINK TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.651.479/0001-54, totalizando o valor de R\$ 54.260,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).** Data de assinatura: 04/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 05 de maio de 2023

*republicado por incorreção

PEDRO HERMANN MADEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro Nº: 03150